



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 6.767 DE 28 DE AGOSTO DE 2017
(Vereador: Adeilson Pereira da Silva)

Aut. Nº	104/17
P.L. Nº	156/17
Publ.:	01/09/2017

“Institui o Dia Municipal do Líder Comunitário Indaiatubano”.

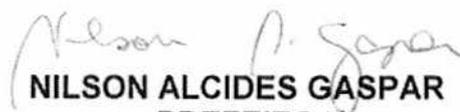
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Indaiatuba, o “Dia do Líder Comunitário Indaiatubano”, a ser comemorado no dia 05 de maio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 28 de agosto de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO